



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO 1 - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ

TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 654/93

ORIA O DISTRITO DE CRISTAIS, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, DELIMITA SUA ÁREA TERRITORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Cristais, no Município de Cascavel.

Parágrafo Único - A sede do novo Distrito é o Povoado de Cristais, que fica elevado à Categoria de Vila.

Art. 2º - A linha divisória do Distrito de Cristais é a seguinte:

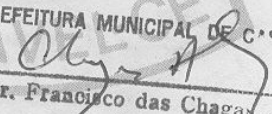
a) Entre os Distrito de PITOMBEIRAS e CRISTAIS:

Começa na divisa municipal com Ocara, no cruzamento da ER 116 com o riacho Juazeiro e desce por este riacho até a sua foz no rio Piranjí, divisa municipal com Beberibe.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pago da Câmara Municipal de Cascavel, aos 20 dias do Mês de Maio de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Dr. Francisco das Chagas Alves
Prefeito